

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DE VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE-----

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e votação a ata número sete de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Doze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: - Aprovar a Terceira Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Doze/Dois Mil e Quinze, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Doze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Doze. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a Terceira Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Doze, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Rotunda da Av. de Sines – Santo André – Libertação das Garantias -----
LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----
REFERÊNCIA: Processo número vinte e seis de dois mil e nove e Informação número dezanove de dois mil e doze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----
APRESENTANTE: Senhor Presidente. -----
PROPOSTA: **Um:** Aprovar a libertação dos primeiros 25% do valor da Garantia Bancária da obra e das respetivas retenções. -----
FUNDAMENTOS: **Um:** A obra não apresenta anomalias aparentes. -----
O valor a libertar (25%) da garantia bancária n.º 043/2009 do Banco Caixa Nova corresponde a 1.913,35 €. -----
O valor das retenções a libertar (25%) é de 1.893,66€. -----
Dois: Art.º 397º e n.º 5 do Art.º 295º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-lei 18/2008 de 29 de janeiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Ocupação de bancas no Mercado Municipal de Santiago Cacém e Vila Nova de Santo André -----
LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Processo 14.3.11 – Mercados Municipais / Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo / 2012. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----
PROPOSTA: Autorizar a cedência da banca n.º 16 – Nave 1, do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André e bancas n.ºs 49 e 50 do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, para ocupação do tipo diária, à empresa Dom Keijo – Queijos e Produtos Alimentares Lda^a, contribuição n.º 508 726 751, para desenvolvimento da atividade económica de comércio de produtos alimentares, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento Municipal de Taxas em vigor na área do Município. -----
FUNDAMENTOS: **Um:** De acordo com o exposto na inf. n.º 027/DDET/2012, anexa ao processo. -----
Dois: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal de 12/04/1967 e, em reunião extraordinária do Conselho Municipal em 1967, e alteração de 22/06/1990. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Toponímia de ruas na Costa de Santo André -----
LOCALIZAÇÃO: Freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém -----
REFERÊNCIA: Ofício número quarenta e seis da Junta de Freguesia de Santo André, com o registo número dois mil oitocentos e oitenta e três. -----
APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----
PROPOSTA: Adiar para a reunião de Câmara do dia quinze de março de dois mil e dois. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: JOAQUIM DA SILVA E OUTROS -----

ASSUNTO: Receção provisória das obras de urbanização referentes ao loteamento n.º 40005/2002 , em nome de Joaquim da Silva e Outros - rua do passal – Cercal do Alentejo e redução da garantia bancária. -----

LOCALIZAÇÃO: Rua do passal – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 40005/2002 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística e requerimento n.º 906 de 21.03.2011.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a receção provisória das obras de urbanização, ficando cativo 10% do valor total da garantia bancária n.º 0783004414193 da Caixa Geral de Depósitos, referente à execução das infraestruturas urbanísticas do loteamento sito em rua do passal – Cercal do Alentejo, a que corresponde o valor de 7 700,00 € (sete mil e setecentos euros), que será libertado aquando da receção definitiva. -----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infraestruturas foi prestada a garantia bancária n.º 0783004414193 da Caixa Geral de Depósitos no valor de 77 000,00 € (setenta e sete mil euros).-----

Foi a mesma reduzida por deliberação de Câmara de 01.07.2010 para o valor de 36 850,00€ (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta euros). -----

Na sequência do pedido de receção provisória, das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma comissão de vistorias a fim de examinar as obras de urbanização e infraestruturas executadas, tendo-se verificado que as mesmas se encontravam concluídas, estando em falta os pareceres favoráveis da EDP e da PT, pelo que a garantia foi reduzida para o valor de 24 700,00 € (vinte e quatro mil e setecentos euros). -----

Em 11.11.2011 foi rececionado ofício da EDP informando que tinha executado as obras de construção das infraestruturas BT/IP por sobreposição de traçados desta obra com outros da sua responsabilidade.-----

Em 26.01.2012 foi anexado parecer favorável da PT para a receção provisória.-----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação estão reunidas as condições para a receção provisória das obras de urbanização em causa e para a redução da garantia bancária, ficando cativo 10% do valor total da mesma, a que corresponde 7 700,00 € (sete mil e setecentos euros), valor que será libertado aquando da receção definitiva.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: WATTÉCNICA LDA -----

ASSUNTO: Pagamento de direito de superfície em atraso – Lote nº 35 da ZIL Exp.III de Vila Nova de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo nº 243/DAGF/PAT/1997 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: 1- Autorizar o requerente a efetuar o pagamento do montante em dívida no valor de 6.480,00 € (seis mil quatrocentos e oitenta euros, acrescidos dos respetivos juros de mora, em 10 prestações mensais, sendo que os pagamentos serão efetuados nos meses de fevereiro a novembro do corrente ano, conforme mapa anexo. -----

2- Que a falta de pagamento de qualquer prestação referida no nº 1, implique o vencimento das restantes, e o consequente encaminhamento do processo para Gabinete Jurídico.-----

FUNDAMENTOS: 1- O requerente é superficiário do lote nº 35 da ZIL Exp. III em Vila Nova de Santo André, tendo sido lavrada a competente escritura em 19 de janeiro de 1998. De

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

acordo com a escritura de constituição do direito de superfície, o superficiário ficou obrigado a pagar anualmente, durante o mês de dezembro o direito de superfície sobre o referido lote. ----

2- Encontra-se em falta o pagamento do direito de superfície relativo ao período de 2007/2012, assim como, os respetivos juros de mora.-----

3- De acordo com o solicitado pelo requerente, e nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Candidatura do Cante Alentejano a Património Imaterial da Humanidade -

REFERÊNCIA: SAOA/Propostas dos Vereadores Não Permanentes.-----

APRESENTANTE: Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos.-----

PROPOSTA: Que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, enquanto apoiante da candidatura, recomende à Câmara Municipal de Serpa que a reformule por forma a que se dê lugar a uma outra, mais abrangente e sem as debilidades apontadas pelo presidente do Conselho Científico; -----

Que, caso assim não aconteça, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém, pelos motivos expostos, subsidiariamente, delibere retirar o apoio à candidatura em causa. -----

FUNDAMENTOS: Considerando que: -----

Rui Vieira Nery é um reputado musicólogo, qualidade que terá justificado o convite para presidir ao Conselho Científico da candidatura em apreço; -----

Por motivos particulares mas também por questões que se prendem com a forma como a candidatura está a ser preparada, designadamente: -----

“A apresentação exclusivamente pela Câmara de Serpa de uma candidatura de um género cuja prática transcende largamente o âmbito geográfico deste concelho levantará certamente dúvidas justificadas sobre a legitimidade do proponente para o efeito”. -----

E-----

“A preparação da candidatura do cante não foi acompanhada de um processo amplamente participativo envolvendo as comunidades que praticam o género (o que não pode ser substituído por um almoço isolado de confraternização entre grupos)” -----

O musicólogo apresentou a demissão de presidente do referido órgão; -----

A candidatura parece, pois, estar fragilizada e as hipóteses de vir a ser aprovada não serão muitas, no entender do especialista a que fizemos referência; -----

A Câmara Municipal de Santiago do Cacém deliberou no sentido de manifestar o seu apoio à candidatura em causa.-----

DELIBERAÇÃO: Rejeitar. -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos contra, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Dois votos a favor, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
